

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MARCOPOLO S.A. de 28/03/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 e alterações posteriores. Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quorum da AGOE, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, sendo facultada a entrega do documento diretamente à companhia</p> <p>a) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p> <p>As instruções de preenchimento do Boletim deverão ser transmitidas ao agente de custódia até o dia 21.03.2019, salvo se o agente de custódia fixar prazo diverso.</p> <p>A Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.</p> <p>b.) Exercício de voto por meio do banco escriturador (Itau-Unibanco): O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar é necessário realizar um cadastro no site e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ .</p> <p>c.) Envio do boletim diretamente à Companhia: O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado no item 6 abaixo, desde que acompanhado dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Via física do Boletim de Subscrição devidamente preenchido, rubricado e assinado; - Cópia autenticada de: <ul style="list-style-type: none"> (i) Documento de Identidade com foto do acionista e de seu representante legal, se for o caso, em se tratando de pessoa física; (ii) Estatuto ou Contrato Social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is), em se tratando de pessoa jurídica; (iii) para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade com foto do representante legal. <p>Referidos documentos deverão ser protocolados na Companhia até o dia 21.03.2019, inclusive. Os Boletins encaminhados e/ou protocolados após a referida data, serão desconsiderados.</p> <p>Caso o acionista opte por enviar os documentos de forma digitalizada, até o dia 21.03.2019, o protocolo na Companhia da via física do Boletim</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>MARCOPOLO S.A., At.: Ivete Pistorello – Assessoria Jurídica, Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, CEP 95.060-145. Fone: (054) 2101.4652 E-mail: ivete.pistorello@marcopolo.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MARCOPOLO S.A. de 28/03/2019

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Nome: ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP,
CEP 04538-132
Telefones:
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Alteração Artigo 5º do Estatuto Social, conforme segue, para contemplar o aumento do capital social aprovado na RCA de 25.02.2019: Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.334.052.461,60, dividido em 946.892.882 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias escriturais e 605.267.138 ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____